



**DECRETO Nº 99/2024**

**SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1469/2024, resolve:*

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2024, no valor de R\$ 18.659,25 (Dezoito mil seiscientos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**09- AGRICULTURA**

**Galpão Agroindustrial MAPA CV 908644/2020**

|                          |                |      |                     |                  |
|--------------------------|----------------|------|---------------------|------------------|
| 09.001.20.608.3101.1.130 | 44.90.51.00.00 | 3501 | Obras e instalações | 18.659,25        |
|                          |                |      | <b>TOTAL</b>        | <b>18.659,25</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

Superávit Financeiro:

| Fonte de recurso | Descrição  | Valor     |
|------------------|--|-----------|
| 3501             | Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores | 18.659,25 |

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro. (18/12/2024).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal